



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera Do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 101/2023

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Maria Ines Smaniotto, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. MARIA INES SMANIOTTO**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 3209975-4 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 447.221.761-91, matrícula n.º 212/1, equivalente a 264 (duzentos e sessenta e quatro) dias líquidos, ou seja, 03 (três) meses e 16 (dezesesseis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 10001260.1.00005/19-6.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 15 de setembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Ademir Ortiz de Goes
Prefeito em Exercício